



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail:[secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº. 013/2025

### **"MANIFESTA REPÚDIO À REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO (EC 132/2023 E LEIS DECORRENTES), EM RAZÃO DOS SEUS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A AUTONOMIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E ARRECADATÓRIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS".**

O Vereador subscrito, com base no Art. 210, §1º, VI, do Regimento Interno, apresenta **"MOÇÃO DE REPÚDIO"** à Reforma Tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros.

A Câmara Municipal de Artur Nogueira/SP, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta repúdio à Reforma Tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), aprovada pelo Congresso Nacional nos anos de 2023 e 2024, pelos impactos negativos que impõe aos municípios brasileiros.

A reforma, embora se apresente como medida de simplificação do sistema tributário nacional, centraliza competências, esvazia a autonomia municipal e compromete a arrecadação própria dos entes locais, agravando o já precário equilíbrio federativo do país.

Dentre os principais pontos de preocupação, destacamos a perda da autonomia tributária municipal, com o fim do ISS – Imposto Sobre Serviços –, que representa uma das mais importantes fontes de arrecadação própria das prefeituras; além da criação do Comitê Gestor centralizado em Brasília, que retirará dos municípios o poder de gerir sua arrecadação e definirá regras de forma distanciada da realidade local, contrariando o princípio constitucional da autonomia dos entes federativos. Frisamos também que a longa e incerta transição para os entes, gerará insegurança jurídica e administrativa, dificultando o planejamento financeiro e a adaptação das administrações municipais.

Ademais, há risco real de perda de arrecadação para dezenas de municípios, sobretudo aqueles que hoje abrigam atividades econômicas relevantes, mas que serão penalizados com a mudança do princípio da tributação da origem para o destino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

Assim, nos moldes em que foi aprovada, a reforma não corrige as distorções do federalismo fiscal brasileiro, apenas as transfere e as aprofunda. Ao contrário de promover o equilíbrio entre os entes federativos, ela acentua a concentração de poder na União e desampara os municípios, que são, na prática, os responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela entrega dos serviços essenciais à população.

Diante disso, venho por meio desta, reafirmar meu compromisso com a defesa da autonomia municipal, da justiça federativa e da responsabilidade fiscal local e espero que o nosso Congresso Nacional reconsidera os termos aprovados, promovendo os ajustes necessários para que a reforma tributária não seja um retrocesso para os municípios brasileiros.

Ante o exposto, após deliberação e aprovação desta Casa de Leis, que seja a presente **"MOÇÃO DE REPÚDIO"** encaminhada ao Exmo. Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, Presidente do Senado e do Congresso Nacional e ao Deputado Federal **HUGO MOTTA**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 10 de junho de 2025

  
**VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**  
(Henrique Teles)  
Presidente da Câmara Municipal